



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 49/2021

Autoria: MARCIO WILIAN RAFAEL

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, reitero a indicação 21/2017 de 10/10/2017 onde indico a elaboração de legislação no âmbito do Município em conformidade com orientações seja Estadual e Federal, para instituir uma área de isolamento em torno do perímetro urbano, visando limitar a distancia mínima para as plantações-lavouras; reiterando ainda a indicação nº 20/2017 de 10/10/2017, onde indico a construção de uma de rotatória solicitada por moradores, no cruzamento das ruas para o terminal rodoviário e da Escola Professor Samuel Pereira de Lima, quais sejam Rua das Azaleias e Rua das Rosas.

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação é de extrema importância, pois apesar das indicações de nºs 20 e 21, do ano de 2017 terem sido encaminhadas à Chefe do Poder Executivo naquele ano, ate o final de seu mandato, que findou-se em 31/12/2020, as mesmas não foram atendidas.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 25 de janeiro de 2021.

Marcio Wilian Rafael
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROCOLO Nº	<u>55/2021</u>
Data:	<u>28/01/21</u> Hora: <u>14:35</u>
Servidor:	<u>[Assinatura]</u>

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em Turno Único
Votação Unânime
C.M.R.S. 02/02/2021